



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 8.816, DE 24/06/2024

DENOMINA SERVIDÃO MARIA TERESINHA DE JESUS ANTONIO, O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO FINAL DA RUA ALCEBÍADES BARBOSA, NO BAIRRO SAMAMBAIA.

Publicada em 24 de junho de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica denominado "SERVIDÃO MARIA TERESINHA DE JESUS ANTONIO", o logradouro público localizado no final da Rua Alcebíades Barbosa, no bairro Samambaia, com aproximadamente 240 (duzentos e quarenta) metros de extensão, com saída por escadaria, na Rua Gabriel Vieira, ao lado do número 17, no mesmo bairro.

Art. 2º Deverá comunicar o Núcleo Gestor de Dados Georreferenciados para identificação e lançamento do logradouro no sistema SIGWEB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2024.

Rubens José França Bomtempo
Prefeito

Projeto de Lei - Proc. : 4262/2022
Autor: MARCELO CHITÃO.